



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.475, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

“Autoriza o Município de Guanhães a conceder subvenção social para o Conselho Comunitário de Segurança Pública –CONSEP.”

O Prefeito Municipal de Guanhães,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei

Art. 1º - Fica o município de Guanhães autorizado a conceder ao Conselho Comunitário de Segurança Pública, subvenção social, no valor de R\$35.000.00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - A Subvenção Social, a que se refere o artigo anterior, será repassada mediante convênio, em conta específica para essa finalidade e se destina, exclusivamente para aplicação de recursos financeiros em despesas de mão de obra, equipamentos e/ou material permanente, para reforma e ampliação do Fórum Dr. Brito no município de Guanhães.

§1º - Os recursos oriundos desta subvenção social poderão ser utilizados em despesas diversas das que se refere o caput do artigo, desde que seja proposto “Termo Ativo” para nova finalidade, mediante justificada e autorização prévia do município.

§ 2º - Havendo sobra de recursos em qualquer das despesas, esse poderá ser utilizado em outras despesas na forma do parágrafo anterior.

Art. 3º - O convênio que será firmado entre o município e o Conselho Comunitário de Segurança Pública deverá conter todas as condicionantes de utilização dos recursos, bem como, a forma em que será feita a prestação de contas.



Prefeitura Municipal de Guanahães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Fica aberto crédito especial no Orçamento Fiscal Vigente, com recursos do tesouro municipal, mediante a anulação parcial da rubrica orçamentária nº. 02.99.09.99.999.99.99.9001.9.9.99.00 – Ficha 1297, e abertura de crédito na rubrica orçamentária nº02.08.01.08.244.08.02.2120.33.50.43.00.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanahães, 07 de março de 2012.



DR. OSVALDO CASTRO PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO

DE 1891